



EDITAL Nº 004 /2024 DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - SEME

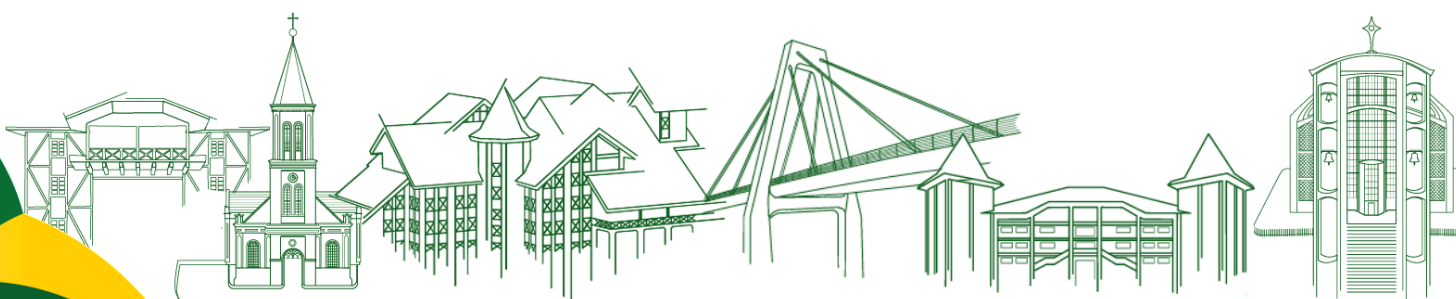
Dispõe sobre o processo de habilitação destinado à alteração de jornada semanal de trabalho dos professores efetivos estáveis na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e em Educação Física no Ensino Fundamental e na Educação Infantil do Município de Brusque, mediante AUMENTO de carga horária.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 46 a 53 da Lei Complementar nº 146/2009, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Brusque, que receberá **nos dias 13 e 14 de maio 2024, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação as inscrições e a entrega dos documentos para o processo de alteração de carga horária, visando o preenchimento de vagas, prevista na Lei Complementar nº 146/2009 em conformidade com as normas deste Edital.

1 DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS PARA A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

1.1 O profissional da Educação interessado deverá preencher o **requerimento** fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo I, e entregar sob protocolo na recepção da Secretaria Municipal de Educação, sito na Praça das Bandeiras, 77, 3º andar da Prefeitura Municipal de Brusque, **nos dias 13 e 14 de maio de 2024, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Fotocópia do diploma/certificado de Graduação ou de Pós-Graduação;
- b. Comprovante de tempo de serviço no cargo efetivo municipal (pode ser retirado





no site <https://portal.brusque.sc.gov.br>), E NÃO SERÁ ACEITO CLT;

c. Fotocópia da Portaria de Estabilidade no Cargo (pode ser retirado no Diário Oficial dos Municípios- DOM);

d. Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH).

1.2 A não apresentação de quaisquer um dos documentos mencionados acima no ato da inscrição e no prazo estipulado, acarretará no indeferimento da inscrição.

1.3 Os documentos deverão ser numerados e entregues num envelope lacrado. O envelope deverá ser identificado com a etiqueta Anexo II. Os documentos **não serão conferidos no ato da entrega**, sendo de responsabilidade do requerente, a conferência de toda a documentação apresentada.

1.4 Os dados fornecidos na inscrição serão de total responsabilidade do requerente.

1.5 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

1.6 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 1.1.

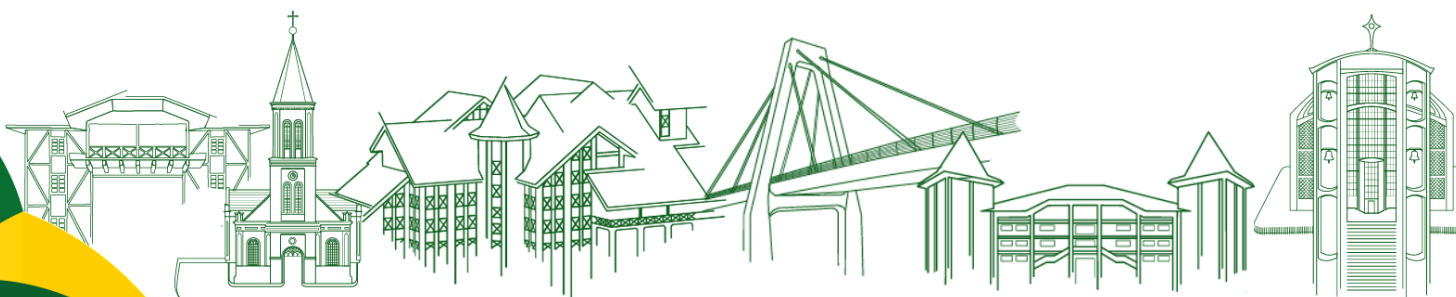
1.7 Um representante do servidor poderá entregar a inscrição e a documentação.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Caberá ao diretor escolar, a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Escolar, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural e na sala dos professores, nos canais de comunicação e de informação da escola;

2.2 Este Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br>, e no sistema de gestão escolar- SGE;

2.3 O requerente deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no





Edital que rege o Processo de Alteração (para aumento) de carga horária, antes de realizar sua inscrição.

2.4 Assinatura de que leu e está ciente das informações do presente edital (Anexo III);

2.5 O servidor somente poderá participar do processo de alteração após vinte e quatro meses do último pedido.

3 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO .

3.1 Aumento de carga horária;

3.1.1 As vagas para aumento de carga horária são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 O aumento de carga horária no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil poderá ser ampliada para jornada de 40 horas semanais;

3.1.3 O aumento de carga horária no Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física poderá ser ampliada para jornada de 20 horas, 30 horas e 40 horas semanais;

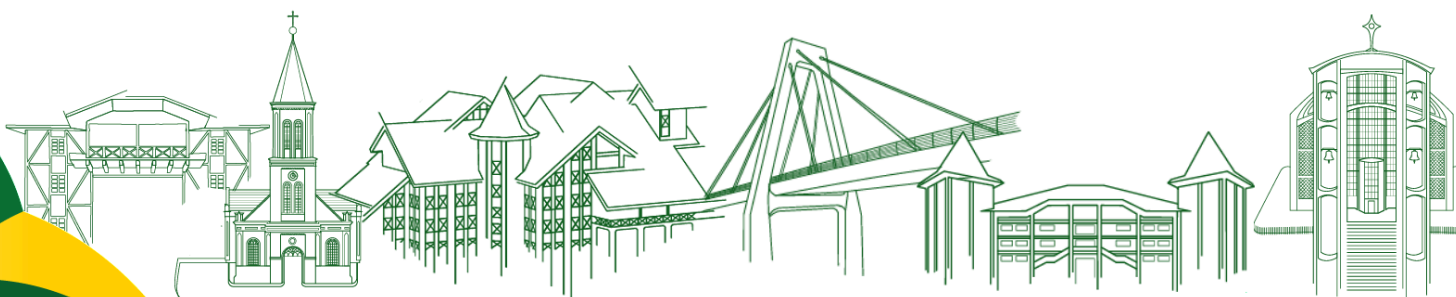
3.1.4 O aumento de carga horária na Educação Infantil para professor de Educação Física poderá ser ampliada para 20 horas, 30 horas e 40 horas semanais;

3.1.5 O pedido de alteração não assegura ao servidor o direito do aumento pretendido.

3.1.6 **Não serão aceitos pedidos de redução de carga horária.**

4. DOS CRITÉRIOS .

4.1 São condições para participar do concurso de alteração de carga horária:





4.1.1 Efetividade e estabilidade no cargo por meio de Portaria de Estabilidade;

4.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção os professores efetivos que estiverem em:

4.2.1 Licença sem vencimento;

4.2.2 A disposição de Órgãos não pertencentes à da Secretaria de Educação;

4.2.3 O servidor que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo processo disciplinar;

4.2.4 Estiver readaptado ou em processo de readaptação;

4.2.5 Não tiver concluído o Estágio Probatório;

4.2.6 Apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital;

5 PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

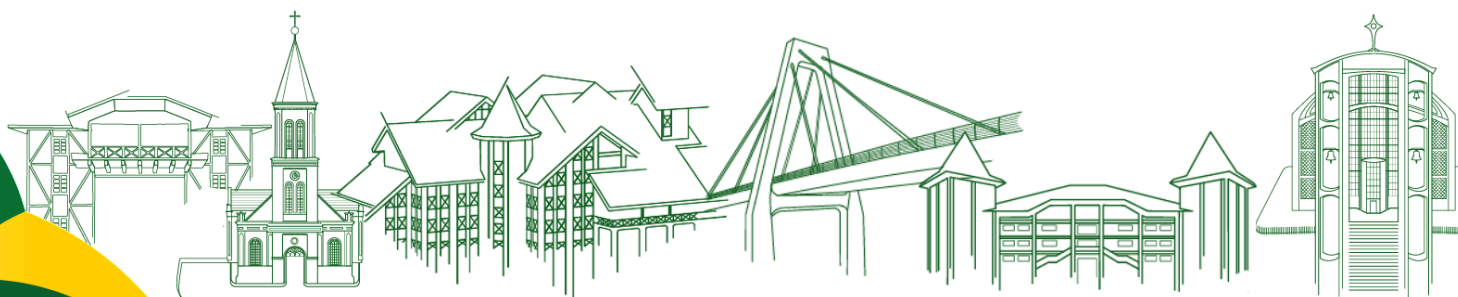
5.1 O processo de habilitação constará de:

5.1.1 Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado. Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação, será contada a pontuação da maior habilitação.

a) Doutorado, com peso de 10 (dez) pontos;

b) Mestrado, com peso de 5 (cinco) pontos;

c) Especialização, com peso de 3 (três) pontos, sendo considerado apenas o título com certificado de carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta horas).





5.1.2 Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos habilitados, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova de títulos;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo na rede Municipal de Ensino de Brusque;
- c) Maior Idade;
- d) Para o cargo de professor não será aceito o tempo de serviço em outra função que não seja a de professor.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo resultará:

- a) Da soma dos pontos atribuídos aos títulos apresentados pelo servidor;
- b) Da aplicação dos critérios de desempate;

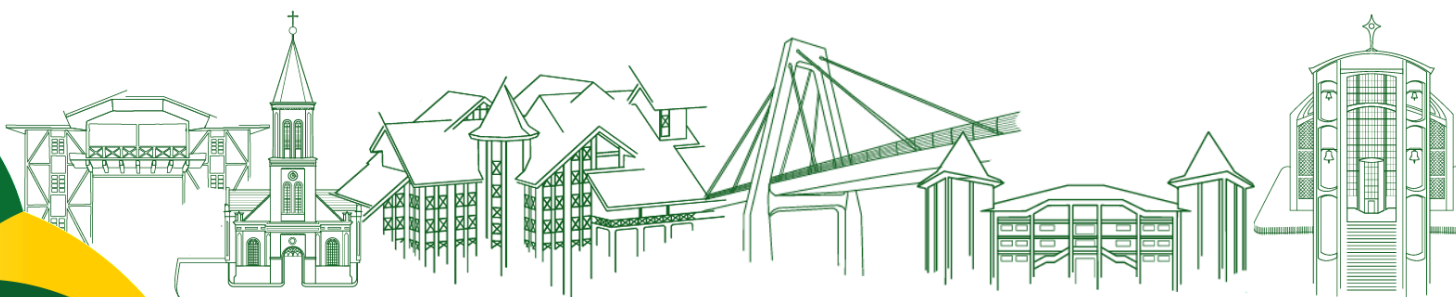
7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação das inscrições deferidas para alteração de carga horária com respectiva classificação preliminar obtida será publicada no site eletrônico do município <https://portal.brusque.sc.gov.br>, no dia **16 de maio de 2024**.

8 DO RECURSO

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação da comissão de processo de alteração de carga horária no dia **17 de maio de 2024, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h**;

8.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação endereçado à comissão de alteração de carga horária (anexo IV).





8.3 O resultado final será publicado no site da prefeitura <https://portal.brusque.sc.gov.br> no dia **21 de maio de 2024**.

9 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

9.1 O processo de escolha de vagas será no dia **22 de maio de 2024 com início às 8h30min.**

9.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração pública com poderes específicos para o ato.

9.3 O servidor que não estiver presente na abertura dos trabalhos de sua área de atuação e comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

9.4 A ausência do servidor no dia e horário estabelecido para escolha de vagas implicará em sua eliminação do concurso.

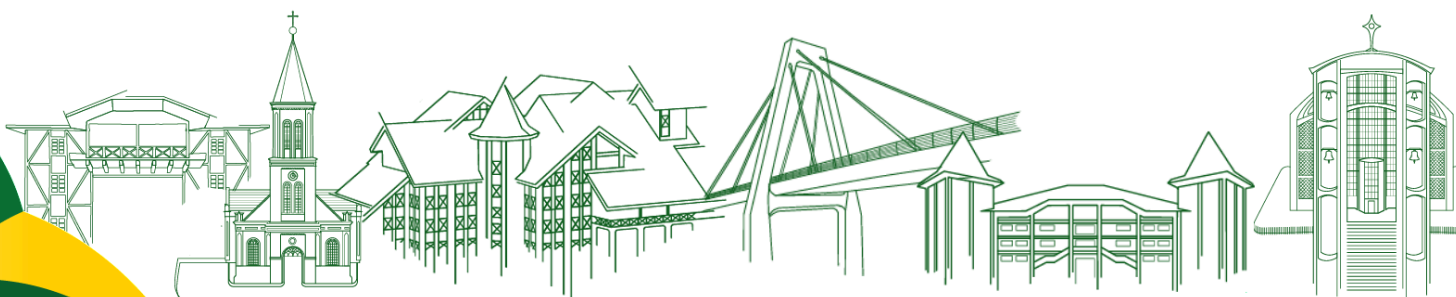
9.5 O servidor exercerá uma única vez o seu direito de escolha durante o concurso de alteração de carga horária.

9.6 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, à classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e à exigência prevista no item 5.

10.1 A não aceitação da vaga oferecida implicará perda do direito da alteração de forma irrevogável no ano letivo de 2024.

10.2 Os atos de aumento de carga horária relativa ao preenchimento das vagas de que trata este Edital serão publicadas no site <https://portal.brusque.sc.gov.br>, no dia **23 de maio de 2024**, nos murais das unidades escolares e entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2025.

10.3 O requerente que no ato da inscrição que prestar declarações falsas, inexatas



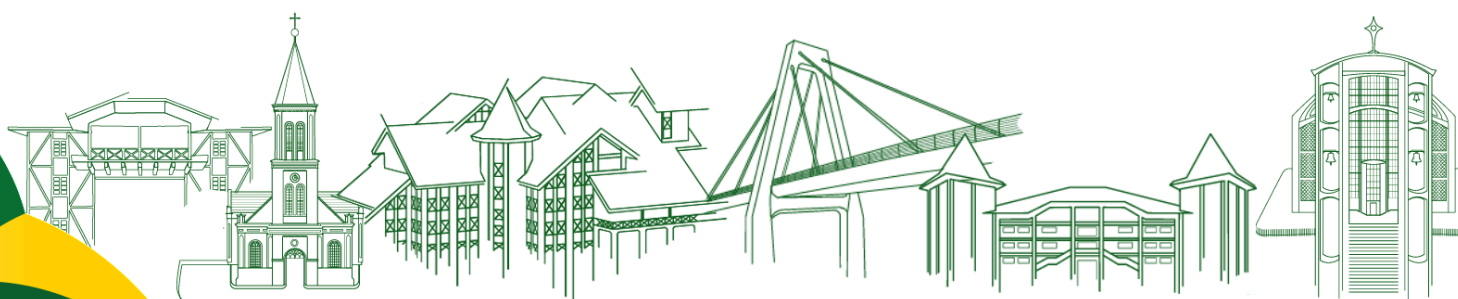


ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

10.4 Casos não previstos serão resolvidos pela comissão.

Brusque, 30 de maio de 2024.

FRANCIELE MARCIA MAYER
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I
REQUERIMENTO

_____, professor(a)
de _____,
servidor(a) efetivo estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de
Brusque, lotado(a) na _____,
requer a V.S.^a, **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** de
_____ para _____ horas semanais, com efeitos a partir do ano
letivo de 2025, para o que apresenta a documentação necessária.

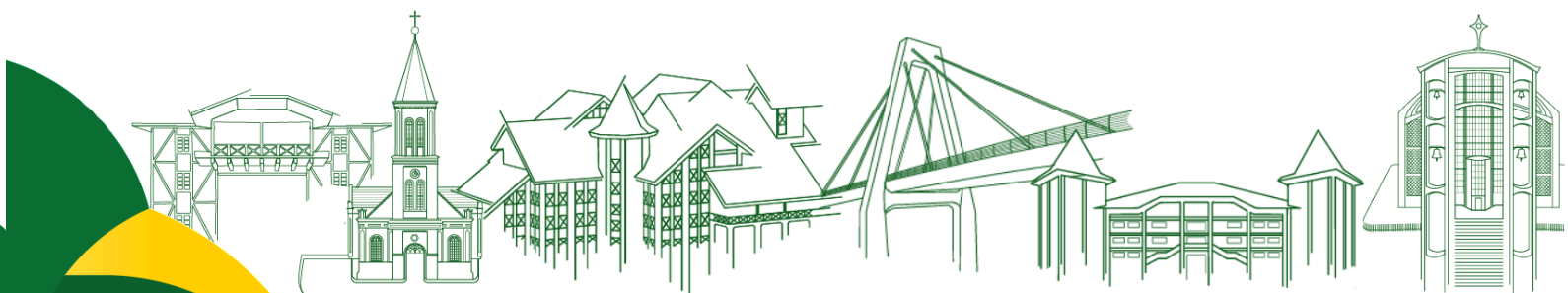
Número de folhas compostas no envelope : _____ **páginas.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brusque(SC), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente





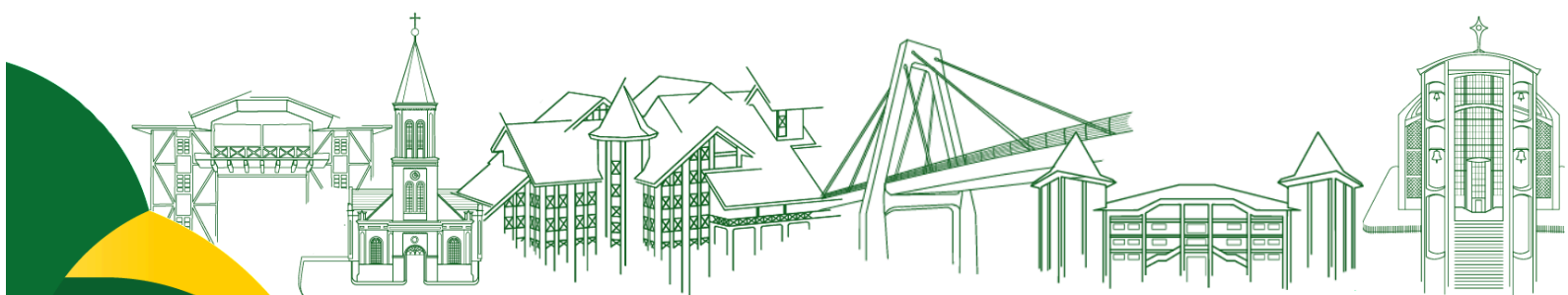
ANEXO II

ETIQUETA

DADOS DO REQUERENTE	
Nome Completo	
Data de Nascimento	
Disciplina ou Componente Curricular	

Brusque/SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____



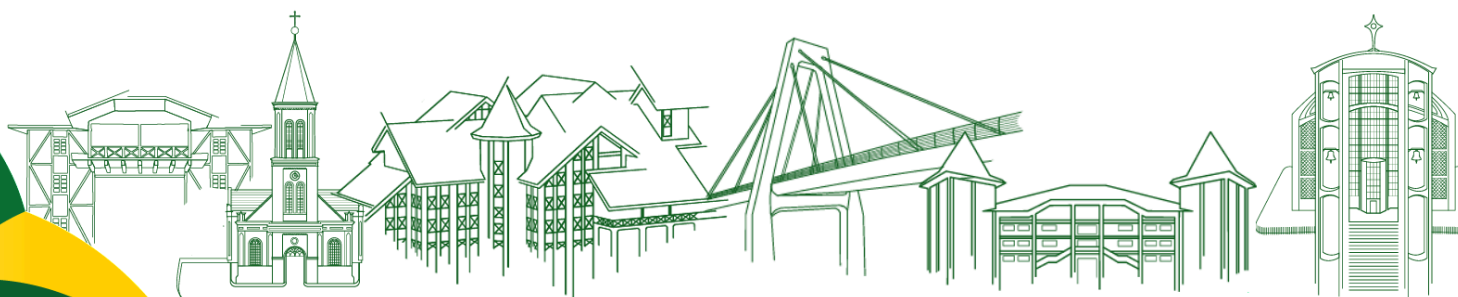


ANEXO III

**Declaro que li, tenho ciência e concordo com os itens descritos no EDITAL N°
004 /2024 DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - SEME**

Brusque/SC, ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____





PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

